

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

1ª JCJ - GOIÂNIA

PROCESSO Nº 2.152 / 80

ARQUIVADO
CAIXA 36 / 80

RECLAMANTE: ADEUSMAR ALVES MACHADO
Endereço Rua das Bandeiras n. 22 -Dergo
Campinas - Goiania -Go.

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: HOTEL BRASIL
Endereço Rua Benjamin Constant n. 580 -
esq.c/Anhanguera - Goiania-Go.

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO :Aviso; Férias; 13º sal; Sal.retido;
Hs.extras; Dep. do FGTS. AM do FGTS
e Anot. na CTPS.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dezesseis _____ dias do mês de outubro _____
do ano de mil novecentos e oitenta _____, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com nenhum _____ documentos.
Eu, _____, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO
05/11/80 às 13:15hs.

2148/80

RECLAMANTE	Adão Cândido de Oliveira		
RECLAMADO	Construtora Agovenge Ltda		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiânia	DATA: 16-10-80
			Nº: 4295/80
	OBJETO:	Aviso, 13ºsalário, Férias, FGTS	
	ESPÉCIE: escrita	OBSERVAÇÕES: Abdias Machado	
	DISTRIBUIDA Á 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	Audiência dia- 05-11-80, às 12,55 hs.		

FI-1-3

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J.C.J. de Goiânia - Go.

DIST. Nº 4295/80
J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 15 / 10 / 80
S. DISTRIBUIÇÃO

Diz ADÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, pedreiro,
residente e domiciliado nesta Capital na Rua 262 nº 675 S.Universitário.

via do advogado, abaixo-assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B, Secção de Goiás sob o nº 913 de Ordem e escritório profissional na Av. Anhanguera, nº 3.511 (Edifício Anhanguera - Cine Capri) 8.º andar, sala 808 - Centro, respeitosamente vem a digna presença de V. Excelência oferecer ação reclamatória contra CONSTRUTORA AGOVENGE LTDA.

sediada na Rua 261-A L-19 S.Universitário.

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

1) - Que, o Reclamante se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.);

2) - Que, o Reclamante foi admitido em 17 de Setembro de 1.979;

3) - Que, o Reclamante foi demitido 18 de Setembro de 1.980; e seu salário era de R\$1.500,00 por semana.

4) - Que, O Reclamante foi admitido em 17/9/79 e teve baixa na CTPS em 26/12/79, mas só foi demitido ou desligado de suas funções em 18/09/80;

O Reclamante foi despedido injustamente não recebeu sua quitação final;

quar as reparações legais.

-x-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, a final, condenada no pagamento das parcelas seguintes:

Aviso prévio de 30 dias	Cr\$ 6.427,20
13º salário 9/12 avos	Cr\$ 4.820,40
Férias vencidas 79/80	Cr\$ 6.427,20
FGTS	Cr\$ 6.787,04
TOTAL.	<u>Cr\$ 24.461,84</u>

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntadas posterior de documentos, depoimento pessoal do Reclamado, e que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente o valor de Cr\$ 24.461,84 (Vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e um cruzeiros e oitenta e quatro centavos).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 15 de Outubro de 1.980.

pp 
O.A.B. nº 913
C.P.F. 002873261/87
O.A.B. nº 1.721
C.P.F. 010670871/68

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ADÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, pedreiro, residente à Rua 262 nº 675 S. Universitário.

X

X

X

X

X

OUTORGADOS: VICTOR GONÇALVES e ABDIAS VIEIRA MACHADO, brasileiros, casados, advogados, inscritos na O.A.B.Go. sob os nºs 913 e 1.721 e com o CPF nºs 002873261/87 e 010670871/68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório profissional na Avenida Anhanguera, 3.511 8º andar, Sala 808, Centro, também nesta Capital.

X

X

X

X

X

X

PODERES: PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolarem testemunhas, inquirirem, fazerem acordos, praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, interponem recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, que tudo darei por firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante, fazerem adjudicação de bens, impugnam embargos à execução e de terceiros, e substabelecerem a presente no todo em parte, com ou sem reserva de poderes e especialmente propor ação Reclamatoria contra Conatrutora Argovenge Ltda.

Tab. Adão Cándido de Oliveira
67, Ofício de Notas - Goiânia - Go.
Reconhecido, p. r. Semelhança, a(s)
Firmas de _____

Por A(s) _____ Exemplar Constantes do
Arquivo do Cartório.
Goiânia, _____ de 19____
b. m. T. B. C. A. V. B. R. A. D. A. U. E.
07 OUT 1980
Cartório do 5.º Ofício

07 OUT 1980

Goiânia, 07 de Outubro de 1.980.

Adão Cándido de Oliveira

Para os devidos fins, certifico que contém a presente
reclamatória:

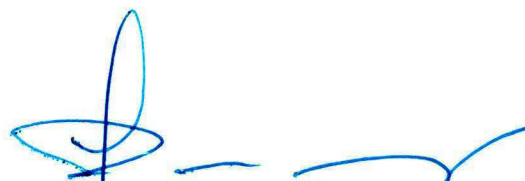
Nº de laudas 02 (duas)
Procuração 01 (uma)
Documentos _____
Diversos _____
Observações _____

Goiânia, 16 de setembro de 1980
PI S. Distribuição

D I S T R I B U I Ç Ã O

Certifico que, nesta data, a presente petição foi dis-
tribuída à MM 1ª JCI, sob o nº 4295/80 nos
termos da Portaria nº412, de 31.10.72, do Exmo. Sr.
Presidente do T.R.T. da 3ª. Região.

Goiânia 16 de setembro de 1980
PI S. Distribuição



Dr. Heracito Pena Júnior
Juiz do Trabalho na Função de Juiz Distribuidor

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fê que foi designada a data de
05 / 11 / 1980 às 12,55 horas,
para realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Goiânia, 16 de setembro de 1980
Bel. Ludelcy Ma. de O. Rosa
Chefe do S.D.M.J.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 6.768/80
Proc. n.2.148/80

ASSUNTO: Reclamação apresentada por ADÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro, às 12:55 (doze e cinquenta e cinco) horas do dia 05 (cinco) do mês de novembro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 17 de outubro de 19 80.

Peup
Diretor de Secretaria

A
Construtora Agovenge Ltda.
Rua 261 -A Lt.19 - Setor Universitário
N e s t a

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 36.308

Em 17 / outubro / 1980.

Peup

Secretário

de 197

JUNTADA

SEM EFEITO

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

Pelício a seguir

Geiânia, 31 de Outubro de 1972

[Assinatura]

Secretário

Exmo Sr. Dr.

Juiz Presidente da 1ª JCJ. de Goiânia.



J. e aguardar a audi-

22-10-80

ADÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, autor da ação reclamatória proposta em desfavor da Empresa Construtora Agrovence Ltda, por seu advogado abaixo assinado, Processo de nº 1ª JCJ 2.148/80, onde estão qualificados, com audiência designada para o dia 05 de novembro/80 às 12:55 horas, vem como o devido respeito à digna presença de Vossa Excelência dizer o seguinte:

Entre as partes foi celebrado um acordo extrajudicial - mente, sob o qual a reclamada pagou ao reclamante a importância de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), dando este, plena e geral quitação, para nada mais reclamar.

DO EXPOSTO, requer a Vossa Excelência homologação do referido acordo (na audiência marcada), para que surta os Jurídicos e legais efeitos.

Requer ainda seja arquivado o referido Processo, tão logo sejam pagas as custas pelo reclamada.

P. Deferimento.

Goiânia, 27 de Outubro de 1.980.

PP.

Abdias Veira Machado
Abdias Veira Machado.

CPF. 010670871/68 - OAB - GO 1.721.

[Handwritten signature]



Construtora Agovenge Ltda.

Construções Cíveis e Saneamento

RECIBO

Cr\$ 5.000,00

RECEBI da Firma CONSTRUTORA AGOVENGE LTDA., a importância supra de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) em pagamento de todos os meus direitos referente ao meu tempo de serviço no Período de 17.09.79 à 18.09.80, conforme Ação Reclamatória proposta na 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Processo nº 2.148/80.

Por ser verdade e para nada mais reclamar, assino este dando plena e geral quitação, na forma da Lei.

Goiânia, 23 de Outubro de 1.980.

ADÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 2148 / 80.

Aos 05 dias do mês de novembro do ano de 1.980,
às 12,55 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Herácito Pena Júnior, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Adão Cândido de Oliveira
contra Construtora Agovenge Ltda.
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, ausentes.

A seguir, disse o MM. Juiz que recebia a petição de
fl. 07 como se desistência fosse pois a mesma somente estava assina-
da pelo advogado do autor.

Asssim, resolveu esta 1ª JCJ. homologar o pedido de
desistência para que surta os efeitos de direito.

Custas pelo recte. no importe de Cr\$1.334,00, calcula-
das sobre o valor do pedido (Cr\$24.461,84), dispensadas.

Nada mais. E, para constar, 103, datilografei a pre-
sente.

ante. Diretor Juiz

Paulo Roberto de Souza
Diretor de ...
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 05 de 11 1.9 80

lous
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

lous
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente

HERÁCLITO BENAQUINHO
Juiz do Trabalho

CE-1-2